



LEI Nº 1.760/2025, de 12 de fevereiro de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá Seguridade Social outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Senador Pompeu a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.04–FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.04	Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura		
0804.13.392.0029.2.094	Apoio e Incentivo as Manifestações Artísticas e Culturais		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	1719000000	200.000,00

Fonte: 17190000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

Art. 2º A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

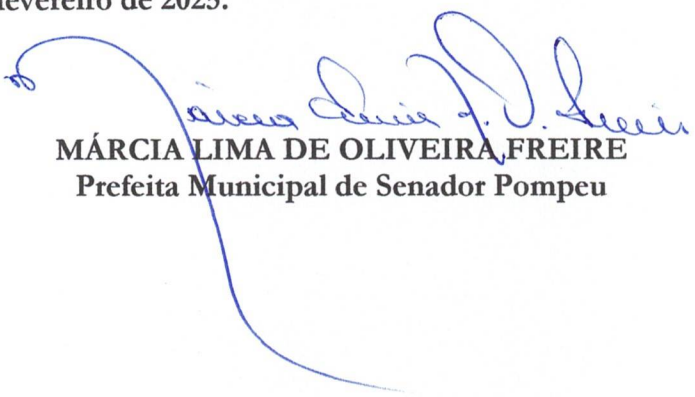
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.01–SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.01.27.812.0028.1.033	Construção, Ampl. e Reforma de Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	200.000,00

Fonte: 15000000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 12 de fevereiro de 2025.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.760/2025, de 12 de fevereiro de 2025**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 12 de fevereiro de 2025.



MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2025/2028



Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 12 DE Fevereiro DE 2025.

PREFEITA MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL
E DÁ SEGURIDADE SOCIAL
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.04–FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação Orçamentária	Descrição
08.04	Fundo Municipal de Cultura
13	Cultura



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2025/2028



Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

392	Difusão Cultural		
0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura		
0804.13.392.0029.2.094	Apoio e Incentivo as Manifestações Artísticas e Culturais		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	1719000000	200.000,00

Fonte: 17190000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.01–SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.01.27.812.0028.1.033	Construção, Ampl. e Reforma de Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	200.000,00

Fonte: 15000000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2025/2028



Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 12 de fevereiro de 2025.


Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal

